



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

1 **ATA Nº 03 DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA**
2 **REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020.** Aos nove dias do mês de março do
3 ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da
4 Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 08h30min, reuniu-se a
5 **Comissão de Cidadania**, presentes os membros Valmir Dionizio, Presidente, Reinaldo
6 Anacleto, Vice-Presidente, e Carlos Alberto Binato, Secretário, para discutir e designar o
7 relator do Projeto de Lei nº 23/2020. O vereador Reinaldo foi designado relator do PL
8 23/2020. Após discussão, os membros deliberaram aguardar a análise da Comissão de
9 Constituição e Justiça para exarar o parecer do respectivo projeto. Em seguida, juntou-se a
10 presente reunião os Conselheiros Tutelares Sérgio Domingos Vieira, Marcos Antonio
11 Valenciano, Damaris D. P. Joaquim e Maria Regina Rodrigues para expor a situação do
12 Conselho Tutelar no município de Assis. Os Conselheiros Tutelares relataram que, no final
13 do ano de 2017, foram demitidos pela Secretária da Assistência Social. Não havendo
14 previsão legal para tal conduta, os Conselheiros procuraram o Promotor da Vara da Infância
15 e Juventude, Dr. Rinard, que recomendou que continuassem trabalhando na sede do
16 Conselho Tutelar. Tentaram conversar com o Prefeito, mas este não os recebeu. Foram até a
17 imprensa para denunciar o ocorrido, o que gerou uma polêmica nacional. Então, Sérgio
18 procurou o Juiz da Vara da Infância da época, o Dr. Alexandre, que convocou uma reunião
19 de emergência, onde participaram os Conselheiros Tutelares Sérgio e Marcos, o Dr. Luís
20 Fernando Rocha, Promotor de Justiça, e a responsável pelo Departamento Jurídico da
21 Prefeitura Marina Perini Antunes Ribeiro. Reconhecido o equívoco, a Prefeitura readmitiu os
22 Conselheiros no dia seguinte. A demissão durou um dia. Em seguida, explanaram sobre os
23 pilares do Conselho Tutelar, que é um órgão permanente e autônomo (art. 131 – ECA).
24 Mencionaram que, no dia da posse dos Conselheiros Tutelares, o Prefeito delegou à
25 Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
26 autoridade para interferir diretamente nos trabalhos do Conselho Tutelar, em
27 descumprimento à Lei. A partir de então, o Conselho Tutelar começou a sofrer uma
28 ingerência por parte do CMDCA. Afirmaram que o CMDCA solicitou a modificação do
29 Regimento Interno do Conselho Tutelar, no prazo de 15 dias, sob pena de sofrer advertência
30 administrativa. O CMDCA quer que altere no Regimento o horário de trabalho dos
31 Conselheiros Tutelares. Os Conselheiros esclareceram que sua carga horária é de 160 horas
32 mensais, contando com os plantões que eles ficam em casa, de sobre aviso. A sede do
33 Conselho Tutelar funciona das 8h às 18h: das 8h às 13h tem dois Conselheiros, das 13h às
34 18h, outros dois. São cinco Conselheiros. Eles trabalham, por dia, cinco horas na sede e
35 cinco horas em casa, de sobre aviso, sendo-lhes facultado um dia de folga por semana. Além
36 disso, nos finais de semana, o Conselheiro, também, faz plantão em casa durante um dia
37 inteiro. O que ocorre é que o CMDCA quer que os plantões sejam feitos na sede do Conselho
38 Tutelar e, para isso, precisa mudar o Regimento Interno. Os Conselheiros alegaram que o
39 Regimento Interno foi encaminhado ao CMDCA em 2013, mas que nunca foi aprovado.
40 Afirmaram que, por eles não aceitarem essa ingerência no Conselho Tutelar, começaram a
41 sofrer algumas represálias, ao ponto de tirarem 33% do salário deles, referente à gratificação

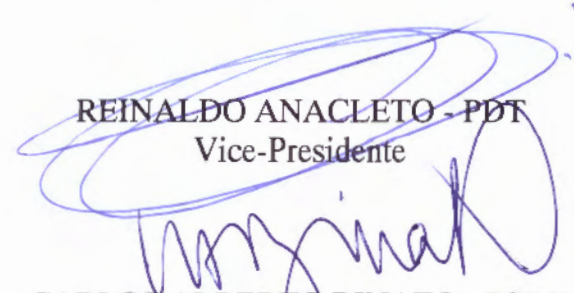


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

42 por função técnica. Em vista disso, procuraram um advogado para entrar com uma ação de
43 segurança contra a Prefeitura, que no mês subsequente voltou a pagar referida gratificação
44 aos Conselheiros Tutelares. Diante de toda essa situação, os Conselheiros fizeram uma
45 representação junto ao Ministério Público. Eles entendem que a Senhora Vanislene Guiotti
46 não deve ocupar o cargo de Presidente do CMDCA, pois ela é funcionária municipal, da
47 Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS. A representação foi indeferida. Eles
48 apresentaram recurso, mas não obtiveram nenhuma resposta até a presente data.
49 Argumentaram, ainda, que toda essa situação tem gerado prejuízos imensuráveis na questão
50 da criança e do adolescente em Assis, onde não há políticas públicas nesse sentido. Quando
51 houve a eleição, o Conselheiro Sérgio entregou à Prefeitura um projeto visando à construção
52 de um centro esportivo educacional cultural nos bairros mais problemáticos da cidade,
53 baseado em estatísticas. Relatou que nas cidades onde o projeto foi aprovado, o índice de
54 criminalidade envolvendo adolescentes teve uma queda superior a 80%, pois a criança e o
55 adolescente ficam o dia inteiro afastados de situações que poderiam levá-los à criminalidade.
56 Os Conselheiros Tutelares alegaram que o problema é tão sério que, há cerca de uns três
57 meses, teve uma reunião no Ministério Público com o representante da Fundação Casa, onde
58 ele mostrou que, proporcionalmente a sua população, Assis é a cidade que mais tem
59 adolescentes na Fundação Casa. Por fim, os Conselheiros afirmaram que o objetivo do
60 presente relato era dar ciência aos vereadores sobre a situação pela qual tem passado o
61 Conselho Tutelar de Assis. O Vereador Carlos expressou que percebe a existência de uma
62 perseguição política em relação ao Conselho Tutelar por conta das denúncias que eles têm
63 realizado através do Ministério Público e sugeriu que encaminhem ofício à Câmara
64 Municipal solicitando o uso da Tribuna Livre para que um representante exponha essa
65 situação em Plenário, para que população de Assis e os demais vereadores, também, tenham
66 conhecimento. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a presente reunião às
67 09h45min e eu, Natalia Domingos Pelissari, lavrei a presente, que uma vez conferida pelos
68 membros da Comissão, vai por eles assinada.


VALMIR DIONIZIO - PSD
Presidente


REINALDO ANACLETO - PDT
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB
Secretário

